



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

EXR nº 033/2018

nº 031/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.03 – POLÍTICAS AMBIENTAIS

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.03.18.541.0007.1086 – Implantação do Centro de Referência de Educação Ambiental

Recurso: 1310 – Corsan – Projetos Ambientais – 1310

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.03 – POLÍTICAS AMBIENTAIS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.03.18.541.0007.2230 – Programa Permanente de Educação Ambiental

Recurso: 1310 – Corsan – Projetos Ambientais – 1310

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Recurso Vinculado nº 1310 – Corsan – Projetos Ambientais - 1310.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 031/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

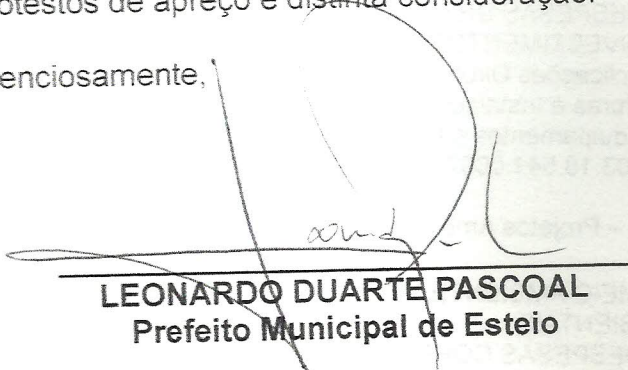
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas com obras e instalações e aquisição de material permanente.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM - C / 2018004865